

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 02.1701.001/2022

ADESÃO Nº 001/2022.

MUNICÍPIO CARONA: CAPINZAL DO NORTE/MA

MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: TRIZIDELA DO VALE-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº 01.220222.16.0122

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representada pelo senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa **J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ n.º 38.234.783/0001-40 Rua Humberto de Campos nº 42, Centro Dom Pedro – MA, 65.765-000 neste ato representa pelo Joedson de Sousa Silva portador do CPF: 039.130.773-83 e RG Nº 025508352003-2 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.1701.001/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.220222.16.0122**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Contrato à aquisição de Material Esportivo em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a ADESÃO N.º 001/2022, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:03913077383

Assinado de forma digital por
JOEDSON DE SOUSA
SILVA:03913077383
Dados: 2022.02.22 15:27:13
03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

- 3.1 O valor do contrato é de R\$ 125.314,80 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Bola de Basquete. Especificação: matéria prima: microfibras de PU, circunferência: 75 a 78 cm; peso 600 a 650 gramas; bola matrizada com miolo removível e lubrificado	PENALTY	12	unidade	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
2	Bola de Beach Soccer. Especificação: Especificação: Confeccionada em material sintético de alta qualidade. Características: TPU couro Beach Soccer. Fabricado com tecnologia sem costura. Circunferência 68 - 70 cm. Peso de 400 - 440g.	PENALTY	10	unidade	R\$ 292,50	R\$ 2.925,00
3	Bola de Vôlei de Praia. Especificação: Bola voleibol, material: poliuretano, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 66 a 68 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, aplicação: vôlei de praia.	PENALTY	7	unidade	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
4	Bola Vôlei de Quadra. Especificação: Bola voleibol, material: microfibras, peso cheia: 325 a 400 g, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: matrizada, com miolo substituível, pressão: 03 - 04 lb, aplicação: vôlei de quadra, cor: verde e azul.	PENALTY	10	unidade	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
5	Bola de Futsal Adulto. Especificação: Bola de futsal, material: 2 gomos, termotec. Confeccionada em PVC, impermeável, câmara Airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Peso: 300 - 350g. Com 0% de absorção de água. Circunferência: 50- 55 cm.	PENALTY	25	unidade	R\$ 202,90	R\$ 5.072,50
6	Bola de Futsal Mirim. Especificação: Bola de futsal, tamanho mirim (sub- 11), de construção termotec c/ 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 52 – 55 cm. Peso: 300 - 330g. Câmara: 6D. Construção: Termotec. Laminado em: PU. Miolo: Cápsula SIS.	PENALTY	15	unidade	R\$ 153,50	R\$ 2.302,50
7	Bola de Handebol Adulto. Especificação: Bola handebol, material: microfibras, peso cheia: 425 a 475g, características adicionais: miolo removível, matrizada, circunferência: 58 a 60 cm, modelo: masculino ou feminino, adulto.	DALPONTE	7	unidade	R\$ 211,30	R\$ 1.479,10
8	Bola de Handebol Mirim. Especificação: Bola handebol, material: poliuretano, peso cheia: 230 a 270g, características adicionais: miolo lubrificado slip system removível, circunferência: 49 a 51 cm, modelo: mirim.	DALPONTE	5	unidade	R\$ 179,10	R\$ 895,50
9	Redes para futebol de campo. Especificação: Material: seda, reforçado. Espessura mínima do fio: 4mm de diâmetro. Malha mínima: 15. Medidas mínimas: 7,50x2,50m; haste: 0,85cm; fundo: 2,35m. Jogo com 2 (duas) redes.	PANGUÉ	10	par	R\$ 682,45	R\$ 6.824,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

10	Par de Redes Society. Especificação: rede oficial para trave de futebol society, confeccionado em nylon (polietileno) 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade em malha 15x15cm.	PANGUÉ	10	par	R\$ 398,25	R\$ 3.982,50
11	Par de Redes de Futsal. Especificação: Fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. Vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m. Jogo com 2 (duas) redes.	PANGUÉ	15	par	R\$ 462,65	R\$ 6.939,75
12	Rede de Vôlei. Especificação: redes de vôlei 04 faixas, tipo profissional para lazer, 4 Faixas (lona sintética). Medidas de 1,00 x 10,00 metros. Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com Tratamento Ultravioleta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos").	REDESPORT	6	unidade	R\$ 171,60	R\$ 1.029,60
13	Kit de Badminton. Especificação: O kit é composto por 4 raquetes de badminton, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede (rede e postes) e 1 bolsa de armazenamento. As raquetes de badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; encordoada; equilíbrio 300mm.	FUHUA	3	kit	R\$ 419,65	R\$ 1.258,95
14	Bandeiras de Auxiliar (Arbitragem). Especificação: bandeirinhas arbitragem de futebol, dentre suas características estão a manete aderente e macia e o bastão de alumínio. Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas: 40cmx40cm. Cor: Laranja e Amarelo. Acompanha embalagem com zíper e duas bandeiras.	PENTAGOL	4	kit	R\$ 133,55	R\$ 534,20
15	Par de Redes de Basquete. Especificação: par de rede oficial para basquete, medidas oficiais em fio 4 mm, confeccionada em polipropileno (seda) com tratamento anti uv e material de alta durabilidade.	GISMAR REDES	7	par	R\$ 71,10	R\$ 497,70
16	Par de Raquete de Tênis de Mesa. Especificação: par de raquete para tênis de mesa, modelo profissional, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. espessura total de 1,1 cm. peso aproximado de 161 gramas, garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação.	ADMS	22	par	R\$ 87,85	R\$ 1.932,70
17	Peteca de Badminton. Especificação: Peteca, material base: nylon, cortiça, tipo: badminton, características adicionais: peso: 4,74-5,50g.	STARFLEX	27	unidade	R\$ 35,90	R\$ 969,30
18	Suporte e rede para tênis de mesa. Especificação: Suporte de rede de tênis de mesa (Par), tipo clip, para competição; sistema robusto rápido de colocar; altura regulável; Rede para tênis de mesa oficial, material nylon, de boa qualidade, medidas aproximadas 1.78 m (comprimento) x 15 cm (altura).	VOLLO	6	unidade	R\$ 134,15	R\$ 804,90
19	Bola de Tênis de Mesa. Especificação: Bola de tênis de mesa, material: acetato de celuloide, características adicionais: tamanho oficial,40mm.	VOLLO	15	unidade	R\$ 3,25	R\$ 48,75
20	Medalha de Honra ao Mérito. Especificação: Medalha, material: metal, cor: dourada, diâmetro: 55 mm,	CESABB	300	unidade	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	finalidade: honra ao mérito, espessura: 3 mm, características adicionais: com passador de fita, tipo: gravação em alto relevo.					
21	Equipagem de Futebol de Campo Masculino. Especificação: Conjunto de 20 camisas e 20 calções em tecido 100% poliéster, com 18 mangas curtas e 18 calções e 2 camisas manga longa e 2 calças para goleiro, acolchoada, tamanhos: p, m, g.	TRB	3	kit	R\$ 1.439,65	R\$ 4.318,95
22	Colete Dupla Face. Especificação: cores variadas, o órgão escolher a cor, composição: 100% poliéster, material resistente com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, peso aproximado: 125 gramas, tamanho: p, m e g.	WEBMALHAS	37	unidade	R\$ 30,50	R\$ 1.128,50
23	Tabuleiro de Xadrez. Especificação: 1 jogo de xadrez com 32 peças profissionais (fabricadas em polietileno, com peso e feltro na base) com rei de 10cm.	DUTATI	7	unidade	R\$ 109,30	R\$ 765,10
24	Tabuleiro de Dama. Especificação: jogo de damas, contendo tabuleiro estojo em madeira maciça com casas de 4x4cm, peças em madeira maciças com 27mm de diâmetro, medida do tabuleiro 32x32x2cm (aberto), fechado mede 32x16x4cm (fechado).	DUTATI	7	unidade	R\$ 101,15	R\$ 708,05
25	Dardo (Atletismo). Especificação: dardo, material: fibra de aço carbono, características adicionais: peso: 600g, cabeça de aço ultrafina, aplicação: atletismo para lançamento.	GS	4	unidade	R\$ 502,15	R\$ 2.008,60
26	Bastão de Revezamento. Especificação: em plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente. Possui o certificado oficial do órgão maior do atletismo mundial, IAAF, e pode ser utilizado em qualquer competição, seja ela regional, nacional ou internacional	SCALIBU	40	unidade	R\$ 46,65	R\$ 1.866,00
27	Disco para Arremesso. Especificação: Disco de atletismo tipo 1: Disco de atletismo oficial de fibra de aço de 1,0 kg.	WINMAX	4	unidade	R\$ 166,80	R\$ 667,20
28	Placar de Mesa de Futebol de Salão. Especificação: placar de mesa grande, PVC, 48 cm por 25 cm marcando pontos até 31	PLACAR	3	unidade	R\$ 247,95	R\$ 743,85
29	Conjunto de Árbitro Camisa/Calção/Meião. Especificação: uniforme completo para arbitragem, camisa com bolso e calção com bolsos, composição: 100% poliéster, meião de arbitro, tamanho do uniforme p, m e g.	KANXA	6	conjunto	R\$ 227,45	R\$ 1.364,70
30	Berimbau Viola ou violinha: tom mais alto. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.	BAMBOO	7	unidade	R\$ 284,45	R\$ 1.991,15
31	Berimbau Médio ou viola: tom médio. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.	BAMBOO	4	unidade	R\$ 184,45	R\$ 737,80
32	Berimbau gunga ou berra-boi: tom mais grave. Especificação: berimbau para capoeira, indicado para	BAMBOO	3	unidade	R\$ 206,95	R\$ 620,85

JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:039130
77383

Assinado de forma digital por
JOEDSON DE SOUSA
SILVA:03913077383
Data: 2022.02.22 15:29:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	capoeiristas e grupos musicais em geral, acompanha: verga, arame, cabaça natural, arco geralmente feito da madeira chamada biriba, baqueta, caxixi, acabamento: verniz brilhante cor: natural.					
33	Pandeiro. Especificação: instrumento musical - percursão, tipo pandeiro, material madeira, couro e metal, tamanho 10 pol.	BATUKA	7	unidade	R\$ 299,20	R\$ 2.094,40
34	Atabaque 45cm. especificação: instrumento musical - percursão, tipo atabaque, material barrica de madeira, couro, corda e metal, tamanho 45cm	GOPE	3	unidade	R\$ 240,90	R\$ 722,70
35	Agogô Duplo Médio. Especificação: instrumento musical - percursão, tipo: agogô duplo, tamanho médio.	TORELL	3	unidade	R\$ 83,85	R\$ 251,55
36	Reco-Reco Alumínio. Especificação: instrumento musical - reco-reco 3 molas	LIVERPOOL	3	unidade	R\$ 136,95	R\$ 410,85
37	Pelota de Arremesso 3 kg. Especificação: pelota de atletismo para arremesso 3kg.	3D	3	unidade	R\$ 125,80	R\$ 377,40
38	Pelota de Arremesso 1 kg. Especificação: pelota de atletismo para arremesso 1kg.	3D	3	unidade	R\$ 103,65	R\$ 310,95
39	Relógio Analógico para Xadrez. Especificação: Relógio, material: plástico, tipo: xadrez, mostrador: analógico, características adicionais: pinos de metal, espessura: 5 cm, largura: 16 cm, altura: 9 cm.	LEAP	15	unidade	R\$ 237,10	R\$ 3.556,50
40	Pares de Chuteira Society tamanhos: 35 ao 44. Especificação: Chuteira para society, com cabedal sintético, travas de borracha, com numeração do 35 ao 44.	PENALTY	9	par	R\$ 121,15	R\$ 1.090,35
41	Pares de Chuteiras de Travas Tamanhos: 35 ao 44. Especificação: Chuteira campo unissex - chuteira adulto para futebol de campo de material do cabedal sintético texturizado, com solado em tpu, trava fixa, alta feita de poliuretano termoplástico, lingueta flexível, macia e integrada ao forro, e com peso aproximado de 240g.	PENALTY	33	par	R\$ 151,65	R\$ 5.004,45
42	Equipagem de Futebol de Campo Feminino. Especificação: Jogos de Equipagem com 18 Camisas e 18 Shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa, TAM Vários, modalidade futebol de Campo.	KANXA	2	kit	R\$ 1.609,95	R\$ 3.219,90
43	Kit Bomba e Calibrador. Especificação: Bomba dupla ação com calibrador (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola.	+ BOMBA	15	kit	R\$ 170,85	R\$ 2.562,75
44	Fita Macarrão 18x9 mts para Vôlei de Praia. Especificação: Fita marcação esportiva, material: náilon, comprimento: 18 m, largura: 9 cm, aplicação: vôlei de praia.	FGS SPORTS	4	unidade	R\$ 131,25	R\$ 525,00
45	Par de Antena Oficial de Vôlei de Quadra. Especificação: par de antenas de vôlei, tipo agulhas, com 2 aço arquivo agulha, federadas em fibras de vidro, com largura de 1 cm e comprimento de 1,80m. Na cor branca e vermelha. Utilizadas para proteger contra a rede de vôlei.	DARAMIX	4	par	R\$ 152,90	R\$ 611,60
46	Suporte para Antena de Vôlei. Especificação: par de suportes para antena de vôlei, material: 100% algodão, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixação costurado; dimensões: 1 metro de altura por cinco centímetros de comprimento.	DARAMIX	4	unidade	R\$ 117,70	R\$ 470,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

47	Cabo de Aço para Rede de Vôlei Galvanizado. Especificação: cabo de aço para rede de futevôlei/vôlei, em aço doce, tamanho oficial de 15m. Vem com argolas nas pontas que ajudam na sua fixação, para que você consiga prendê-lo com mais facilidade e praticidade.	GISMAR REDES	3	unidade	R\$ 91,55	R\$ 274,65
48	Meião de Futebol. Especificação: O meião deve conter bolsa interna que mantém a caneleira no lugar, sola atalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 32,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41, cor a definir.	PENALTY	150	par	R\$ 59,95	R\$ 8.992,50
49	Rede de Futevôlei oficial. Especificações: Rede profissional para futevôlei - 4 faixas. Fio: polietileno 2,0mm, nylon: torcido (com resistência anti uv para melhor durabilidade exposta ao tempo), malha: 10x10cm. As faixas laterais contem 10cm de largura as faixas inferior e superior 7cm. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,50x1,00cm. Proteção anti uv. Resistente ao tempo.	GISMAR REDES	2	unidade	R\$ 303,00	R\$ 606,00
50	Placa Sinalizadora de Substituição Especificações: Modelo duplo (dois números – dois lados), pratico sistema manual para substituição, onde basta girar as bandeiras e formar rapidamente o número desejado. Forma números na cor verde e na cor laranja, os números dos jogadores são mostrados em ambas as faces, ótima visualização: tanto diurna como noturna. Peso aproximado: 2,5kg. Dimensões aproximadas: 38x72 cm.	KIEF	2	unidade	R\$ 577,30	R\$ 1.154,60
51	Bola de Futevôlei. Especificações: Bola esportiva, material poliuretano, peso cheia: 400 a 450g, características adicionais: miolo substituível e lubrificado, circunferência: 68 a 70 cm aproximados, modelo: futevôlei.	PENALTY	10	unidade	R\$ 260,95	R\$ 2.609,50
52	Bola de Futebol. Especificações: Material pvc, peso cheia 315 a 325g, circunferência 64 cm aproximado, modelo bola de futebol oficial de campo.	PANALTY	60	unidade	R\$ 141,95	R\$ 8.517,00
53	Bola de Futebol Society. Especificações: miolo removível e lubrificado, com peso entre 420 - 435g aproximados, circunferência entre 64 – 67 cm aproximados.	PENALTY	40	unidade	R\$ 119,95	R\$ 4.798,00
54	Troféu. Especificações: troféu - esportivo dourado 90 a 100 cm de altura, base quadrada em polímero cor preta 16cm x 9,5cm.	TAÇA	5	unidade	R\$ 272,15	R\$ 1.360,75
55	Troféu. Especificações: troféu com 40 cm de altura, base oitavada em polímero metalizado na cor dourada com 12,1 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada na cor azul. Nesta placa está fixada um leito personalizável para adesivo de 80 mm, metalizado na cor dourada	TAÇA	5	unidade	R\$ 309,30	R\$ 1.546,50
56	Medalha de Prata. Especificações: material metal, cor prata, diâmetro 55 mm, finalidade honra ao mérito, características adicionais com fita azul.	CESABB	300	unidade	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
57	Medalha de Bronze. Especificações: material metal, cor	CESABB	300	unidade	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	bronze, diâmetro 55 mm, finalidade honra ao mérito, características adicionais com fita azul.					
58	Apito para arbitro. Especificações: material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox ou similar.	FOX RACING	5	unidade	R\$ 61,40	R\$ 307,00
59	Cronômetro digital. Especificações: cronometro esportivo digital com relógio e alarme temporizador de contagem duplo. Capacidade de controle do tempo, 23 horas 59 minutos e 59,99 segundos, resolução de 1/100 segundos para 30 minutos.	VOLLO	2	unidade	R\$ 98,95	R\$ 197,90
TOTAL						R\$ 125.314,80

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 020301 – CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de
- 5.2. Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

a. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:03913077383

Assinado de forma digital
por JOEDSON DE SOUSA
SILVA:03913077383
Dados: 2022.02.22 15:30:17
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

JOEDSON DE SOUSA
SILVA:03913077383
77383

Assinado de forma digital por JOEDSON DE SOUSA
SILVA:03913077383
Dados: 2022.02.22 15:30:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.5. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:03913077
383

Assinado de forma
digital por JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:03913077383
Dados: 2022.02.22
15:30:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 12.1.3. apresentar documentação falsa;
- 12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6. não manter a proposta;
- 12.1.7. cometer fraude fiscal;
- 12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos

JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:039130773
83

Assinado de forma digital
por JOEDSON DE SOUSA
SILVA:03913077383
Dados: 2022.02.22
15:31:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

conforme o caso:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:03913077
383

Assinado de forma
digital por JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:03913077383
Dados: 2022.02.22
15:31:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio dos Lopes (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 22 de fevereiro de 2022.




CONTRATANTE
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA

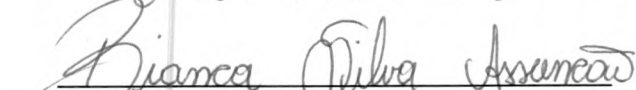
JOEDSON DE
SOUSA
SILVA:03913077383

Assinado de forma digital por
JOEDSON DE SOUSA
SILVA:03913077383
Dados: 2022.02.22 15:31:55 -03'00'

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 38.234.783/0001-40
Representante: Joedson de Sousa Silva
CPF: 039.130.773-83 e RG Nº 025508352003-2 SSP/MA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 046.975.723-00


CPF 043.951.683-88

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº. 03 DE 08/03/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
PORTARIA 05/2022 EXONERAÇÃO	6
PORTARIA 06/2022 EXONERAÇÃO	6
PORTARIA 07/2022 EXONERAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021.	8
ATO DE APOSTILAMENTO	12
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.	12
EXTRATOS DE CONTRATOS	12
CONVOCAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO	14
PORTARIA N.º 017/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 018/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 019/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 020/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 021/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	14
PORTARIA N.º 022/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	15
PORTARIA N.º 023/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022	15
PORTARIA N.º 024/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA N.º 025/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2022	15
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 2022020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	16
EXTRATO - CONTRATO Nº 2022021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2022	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 013/2022	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 014/2022	17
RESENHA DE CONTRATO Nº 015/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	18
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 020/2022	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	20
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	20
DECRETO Nº 077/2022 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES	21
PORTARIA Nº 259/2022 - INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	27
PORTARIA Nº 258/2022 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE DE CURRÍCULOS	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	28
AVISO VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 07.2021	28
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-SECAF	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	29



Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: cc268913137c9c641bd25c7065d18488

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: f5bf6b952df1b650ef20f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.070322.13.01621

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.070322.13.01621. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de peças automotivas e acessórios e pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022 **CONTRATADO:** L B DOS SANTOS LIMA EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.017.518/0001-33, AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 4007, SÃO SEBASTIÃO, CEP: 65.400-000, CODO-MA **REPRESENTANTE:** LUCAS BADOEL DOS SANTOS LIMA, CPF nº 063.097.853-03 e RG nº 035555162008-0 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.124,00 (Doze mil e cento e vinte e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: ebde90b98816b205e0b4eec008cac8d7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.220222.16.0122

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.220222.16.0122. ADESÃO Nº 001/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2021 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 - TRIZIDELA DO VALE - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Localizada Na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Cnpj Sob O N.º 01.613.309/0001-10, Através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de material esportivo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022 **CONTRATADO:** J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 38.234.783/0001-40, IE: 127084576, RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 42, CENTRO, CEP: 65.765-000, TRIZIDELA DO VALE - MA **REPRESENTANTE:** JOEDSON DE SOUSA SILVA portador do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SESP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.314,80 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - SAAE

Referência: Pregão Presencial 001/2022.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 86.755,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001 - 63, representada pelo **Sr. Admilson Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 000082251997 - 6 e CPF sob nº 257.477.033 - 15. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 07 de março de 2022. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: a86cba2419be5d681cd4403f96ccd459

PORTARIA Nº 067/2022/ADM/PREF

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Rodolfo Moraes da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a lotação do servidor **Ivyenne Matos Borges**, matrícula de nº 9000252-2, brasileiro, portador do CPF 617.113.903-30, ocupante do cargo Técnico(a) em assuntos educacionais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Portaria nº 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7b9de3f1bea68660d45ba1c577096550